

## **TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação, e a entidade INTEGRAR – Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação. (Processo N° 2018/268-5).

O Município de Sorocaba, doravante denominado MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Wanderlei Acca, portador da Carteira de Identidade nº 5.771.031-4, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 461.746.218-04, e o(a) INTEGRAR – Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação, doravante denominada INSTITUIÇÃO, inscrita no CNPJ, sob o nº 71.558.647/0001-81 com sede nesta cidade, neste ato representada pelo seu representante legal, Carlos Roberto Gomes do Amaral, portador(a) da Carteira de Identidade nº 27.139.543-6 e do CPF 258.661.767-34, diante do item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Apostilamento realizado em 03/08/2020 e considerando a necessidade da INSTITUIÇÃO honrar seus compromissos perante seus colaboradores no que concerne ao pagamento do décimo terceiro salário, férias e demais despesas obrigatórias vinculadas à presente parceria, bem como a existência de saldo financeiro e saldo de empenho, firmam o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS REPASSES**

- 1.1. O valor do repasse mensal retornará aos parâmetros inicialmente pactuados no Termo de Prorrogação de 2020, sendo de até R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais), calculados com base no número de alunos matriculados pela parceria.
- 1.2. O presente cálculo incidirá nos repasses referentes aos meses de novembro e dezembro do ano de 2020.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS PERMITIDAS**

- 2.1. Passa a valer o pactuado no Termo de Colaboração vigente, ficando assim revogado o descrito Termo de Apostilamento datado em 03 de Agosto de 2020.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 3.1. As disposições no presente instrumento permanecerão vigentes enquanto pendurar o estado de calamidade pública no município de Sorocaba, ou até a formalização de novo Termo regulamentador que se sobreponha ao presente, sempre observado o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**


- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, não alteradas por este instrumento ou por outros termos aditivos.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**


- 5.1. O presente Termo de Apostilamento será publicado, a partir de sua assinatura, por extrato, no Jornal do Município de Sorocaba e no Portal de Transparência, ficando assim revogado o Termo de Apostilamento datado em 03 de Agosto de 2020.

E por estarem acordes com os termos deste Instrumento, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Centro de Referência em Educação, em 17 de novembro de 2.020, 366º da Fundação de Sorocaba.



**WANDERLEI ACCA**  
Secretário da Educação



**CARLOS ROBERTO GOMES DO AMARAL**  
INTEGRAR – Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação

Testemunha 1:



Glynnis Christiani Fortes Vieira  
Gestora de Desenvolvimento  
Administrativo - SEDU

Testemunha 2:



Daniela Fernandes  
Chefe da Divisão de  
Apoio Logístico - SEDU